

CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

PREVSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CONSULTA PÚBLICA - QUESTIONAMENTOS

1. A operadora disponibilizará ao Gestor do Contrato as faturas e relatórios mensais por intermédio do Disco Virtual. Havendo alguma divergência na fatura emitida o acerto ocorrerá no mês subsequente ao seu pagamento. A operadora poderá efetivar a cobrança da fatura por meio de boleto bancário?

Resposta: Não. A Dataprev não pagará cobranças feitas por boleto bancário. As cobranças por boleto somente poderão ser feitas diretamente ao empregado nas hipóteses previstas no item 30.

2. O contrato poderá estar vigente a partir da assinatura, desde que cumprido o cronograma de implantação informado pela operadora e processadas com êxito as informações dos beneficiários em sistema. Ressaltamos a necessidade de um prazo mínimo de até 30 dias após a assinatura do contrato para implantação, é possível?

Resposta: Se for para o cronograma do item 17.1.2, é possível sim ser um cronograma de 30 dias

3. Entendemos que a contratação de operadora odontológica de forma separada é a melhor opção para a DATAPREV, isso porque diversas operadoras de saúde não possuem a segmentação odontológica e por isso estariam impedidas de participar da contratação.

Resposta: A contratação conjunta da operadora odontológica decorre da necessidade de atendermos ao que foi ajustado com a representação dos trabalhadores, de tal modo que, neste momento, a Dataprev não possui autonomia para alterar esse requisito.

4. O manual de normas e procedimentos pode ser fornecido no formato eletrônico?

Resposta: Sim, poderá ser físico ou digital

5. É possível disponibilizar o layout de relatórios requeridos pela Dataprev? Item 18 do Termo de Referência.

Resposta: Para o 18.1.1 não há modelo. Para o item 18.1.2, o modelo segue em anexo.



6. Verificamos que o Edital não prevê reajuste técnico, tão somente o reajuste financeiro. Vale destacar que a ausência do reajuste financeiro impede a participação de diversas operadoras, solicitamos avaliação e inserção do referido reajuste caso ultrapassada a sinistralidade de 70%.

Resposta: Desconhecemos o fundamento técnico/legal para a tese de que a ausência de reajuste técnico impede a participação de diversas operadoras.

7. A vedação de subcontratação não se aplica à rede credenciada da Contratada nem aquela referente ao sistema de intercâmbio entre cooperativas de saúde suplementar, correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto, desde que respeitadas as condições do Termo de Referência.